

## **LEI ORDINÁRIA Nº 416**

*de 30 de junho de 1977*

### **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 9 HAS. E 6.000 M<sup>2</sup> PARA A COOPERATIVA HABITACIONAL DE JARDIM.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o chefe do Executivo autorizado a doar uma área de 9 has. e 6.000 mts<sup>2</sup> ou sejam 96.000 m<sup>2</sup> para a Cooperativa Habitacional de Jardim, a ser formada:*

- 1º. A área a ser doada limita-se ao norte, oeste e sul, com terras de propriedade do sr. Ten. Moacir de Melo Mendes e ao Leste com terras do Aero clube de Jardim.*
- 2º. O acesso à área se fará por uma rua de 20 mts. de largura a ser aberta na divisa das terras ora doada a dentro das terras do Aero clube.*

**Art. 2º..** *Descrição da área: Partindo de um ponto situado na Rodovia Federal Br - Jardim - Bela Vista, segue-se na direção sul numa Linha que faz um ângulo interno com a Rodovia de 108° 11 e a distancia de 420 mts. onde se cravou o 1º marco; deste marco segue-se a direção Oeste formando um ângulo de 90° mediu-se 240 mts. até o marco 2; deste marco e seguindo a direção sul formando um ângulo reto de 90° mediu-se 400 mts até um ângulo de 90° e mediu-se 240 mts. até o marco segue-se a direção Norte formando um ângulo de 90° e mediu-se 400 mts até o marco 1º inicial do perímetro que tem a forma de um retângulo.*

**Art. 3º..** *As terras ora doadas estão somente escrituradas, assim que a Cooperativa apresentar todos os requisitos necessários e exigidos por meios Legais.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim - 30 de junho de 1977.*

*Dr. FERNANDO FREITAS*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 416/1977 - 30 de junho de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*